



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

CEP - 37465-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 05/2001

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO
NA LEI MUNICIPAL DE N.º 099/99"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGÍTIMOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica extinta a LICENÇA PRÊMIO somente para os funcionários que ingressarem no serviço público municipal, a partir da publicação desta Lei.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 14 de Maio de 2001.



Dr. Luiz Alvim Ribeiro Passos
Prefeito Municipal

